



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DE: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DATA: 07/10/2014**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca e encaminho o presente processo para este departamento para que sejam tomadas as providências referentes a elaboração da minuta, dentro do valor informado no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA
DATA: 07/10/2014**

Conforme determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Verly Olivete
Diretor do Departamento de Licitações

MINUTA

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 083/2011 - PMM
TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 086/2011**

**7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO DE HABITAÇÃO, FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA
AVANCE CIDADE PROJETOS & ASSESSORIA.**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito publico interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão n.º 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ N.º 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr. Eduardo Antonio Dalmora, RG n.º 1.326.821-5/PR e CPF n.º 337.613.459-68, resolvem em comum acordo aditar o contrato, objeto da Tomada de Preços n.º 006/2011 – PMM, em que se apresenta como CONTRATADA a empresa **AVANCE CIDADE PROJETOS & ASSESSORIA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.746.938/0001-09**, endereço a Rua XV de Novembro, nº 308, Ed. Correia, Sala 84 – Ponta Grossa, Estado do Paraná, neste ato representado pela representante legal Sra. Surian Regina de Arruda Scheer portadora do RG nº 6.328366-5 e do CPF nº 007.745.329-80, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 11 de julho de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência por 02 (dois) meses, contados a partir de 15 de fevereiro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

Matinhos, ___ de _____ de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF N.º 337.613.459-68
Prefeito Municipal

AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA
Surian Regina de Arruda Scheer
CPF N.º 007.745.329-80
Representante Legal

Testemunhas:

RG:

RG:

Ref.: Edital de Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao Contrato n.º 083/2011 – PMM, firmado com a empresa **AVANCE CIDADE PROJETOS E ASSESSORIA**, inscrita no **CNPJ N.º 10.746.938./0001-09**, conforme TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2011 – PMM, que prevê a **ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PLHIS**, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, prorrogando o prazo de execução por 60 (sessenta) dias e prazo de vigência por 02 (dois) meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em ____ de _____ de 2014.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal